



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.414-C, DE 2007

(Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina "Rodovia Francisco Domingos Ribeiro" o trecho da BR-265, entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JURANDY LOUREIRO); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. REGINALDO LOPES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. CARLOS WILLIAN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Francisco Domingos Ribeiro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Bom Jesus da Penha e Jacuí são duas cidades localizadas no sudeste do Estado de Minas Gerais e ligadas entre si pela BR-265. Na região onde se encontram, verdejante e montanhosa, há também outras cidades assentadas em torno do grande lago criado com a construção da Usina Hidrelétrica de Furnas.

Todas esses centros urbanos dependem da labuta diária de cada um de seus cidadãos, que são a força motriz do seu desenvolvimento econômico e social. Alguns de seus filhos, no entanto, se destacam ainda mais pelo seu trabalho indômito, pela sua sagacidade e pela vontade de querer fazer mais para seus concidadãos. Assim mostrou-se o Sr. Francisco Domingos Ribeiro, nascido em outubro de 1907, em Bom Jesus da Penha, onde permaneceu durante sua vida. Trabalhador incansável, ficava sempre à frente dos seus empreendimentos, para melhor administrá-los, estimulando e ensinando os seus colaboradores e subordinados. Fez com que todos os seus filhos concluíssem seus estudos, mas, durante as férias, os levava a trabalhar na lavoura, para que valorizassem outras formas de se lutar pela vida e a perseverança no labor.

Francisco Domingos Ribeiro morreu aos 90 anos de idade, e foi sepultado em sua cidade natal. Este ano de 2007 será seu centenário de nascimento, razão pela qual pretendo homenageá-lo dando-lhe seu nome ao trecho da BR-265, entre Bom Jesus da Penha e Jacuí.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2007.

Deputado AELTON FREITAS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Rodovia Francisco Domingos Ribeiro” o trecho da rodovia BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, ambas no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A BR-265 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Aelton Freitas pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Francisco Domingos Ribeiro, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-265, entre sua cidade natal e Jacuí, no Estado de Minas Gerais. Nascido em Bom Jesus da Penha, onde viveu toda sua vida, ele foi um exemplo de trabalhador incessante em prol da comunidade, sendo, por isso, muito querido por todos seus concidadãos.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações

terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.414, de 2007.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2008.

Deputado JURANDY LOUREIRO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.414/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Jurandy Loureiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Cláudio Diaz, Djalma Berger, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Jurandy Loureiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Wellington Roberto, Arnaldo Jardim, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Fernando Chucre, Gonzaga Patriota, Julio Semeghini, Marinha Raupp, Moises Avelino e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2008

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 2.414, de 2007, de autoria do Deputado Aelton Freitas, que atribui a denominação de “Rodovia

Francisco Domingos Ribeiro” ao trecho da BR-265, entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais.

Em sua justificativa, o autor relata que o homenageado, nascido em Bom Jesus da Penha, destacou-se “pela vontade de querer fazer mais para seus concidadãos”. A proposição, apresentada no ano de 2007, visava homenagear o centenário de nascimento de Francisco Domingos Ribeiro.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado Jurandy Loureiro.

Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Sr. Francisco Domingos Ribeiro, com cujo nome se pretende denominar o trecho da rodovia BR-265 que liga as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no estado de Minas Gerais, é cidadão daquela região.

Nasceu em Bom Jesus da Penha, onde permaneceu durante sua vida, segundo nos conta o autor do projeto. A justificação para dar seu nome à rodovia se baseia na vida exemplar de cidadão, trabalhador e pai de família que ele teve até os 90 anos de idade, quando veio a falecer.

Desta forma, a despeito da proposição não ter sido acompanhada de prova clara da concordância da comunidade local com a proposta em análise, como recomenda a Súmula nº 1, de 2001, recentemente revalidada por esta Comissão, temos absoluta convicção de que os moradores de ambos os municípios estão de acordo com a idéia.

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.414, de 2007.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2009.

Deputado REGINALDO LOPES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.414-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reginaldo Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Lobbe Neto - Vice-Presidente, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Gastão Vieira, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Lira Maia e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o seu ilustre Autor dar denominação ao trecho rodoviário mencionado na ementa, no Estado de Minas Gerais.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado JURANDY LOUREIRO, já em 2008.

A seguir o Projeto foi analisado pela CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde também foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado REGINALDO LOPES, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode dar denominação a trecho de rodovia federal. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, V).

No mais, a análise do Projeto de lei em tela, demonstra a inexistência de problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.414/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2009.

Deputado CARLOS WILLIAN
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.414-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Willian.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
